



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019 DE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA DE IMPRENSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAU/RN E A PESSOA JURÍDICA EXTRA ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAU/RN**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.829.126/0001-88, com sede na Rua Cons. Morton Faria, 1440, Lagoa Nova, CEP: 59.075-730, Natal/RN, neste ato representado por seu Presidente, Arquiteto e Urbanista Luciano Luiz Paiva de Barros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1107715, expedida pelo ITEP/RN e inscrito no de CPF de nº 595.891.324-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fagundes, nº 701, Apto. 201 – Tirol, CEP: 59.022-485, Natal/RN, doravante designado **CAU/RN** ou **CONTRATANTE**, e do outro lado, **EXTRA ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Praia da Barra, 2162, sala 01 – Ponta Negra, CEP: 59.094-230, Natal/RN, CNPJ nº 10.880.826/0001-46, neste ato representada por suas representantes legais, Sra Ana Beatriz Pires da Silva (CPF nº 011.366.544-02); Sra. Ariadne Monteiro Fernandes (CPF nº. 012.202.644-66). Sra. Milena Ferreira Martins (CPF nº 010.491.414-90) e Sra. Fabrine Marcelle Lopes de Medeiros (CPF nº 010.951.664-84), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de mão de obra especializada para prestação de serviço de assessoria de imprensa, comunicação institucional e de serviços editoriais, visando o atendimento das finalidades institucionais da entidade, de acordo com as especificações contidas no Edital de Carta-Convite nº 002/2014 e seus anexos, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir explicitas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente contrato fica prorrogado por 1 (um) mês, a partir de 04 de agosto de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato primitivo, que não sofreram alteração no presente Terceiro Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para produção dos seus efeitos jurídicos e legais.



Natal, 02 de fevereiro de 2021.

---

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE –  
CAU/RN**  
**José Jefferson de Sousa**  
**Presidente do CAU/RN**

**CONTRATADA:**

---

**Extra Assessoria de Comunicação**  
Ana Beatriz Pires da Silva  
Sócia

---

**Extra Assessoria de Comunicação**  
Ariadne Monteiro Fernandes  
Sócia

---

**Extra Assessoria de Comunicação**  
Milena Ferreira Martins  
Sócia

---

**Extra Assessoria de Comunicação**  
Sra. Fabrine Marcelle Lopes de Medeiros  
Sócia